



Termo Aditivo nº 02
CONTRATO CVM Nº 09/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONISTA (OPERAÇÃO DE MESA TELEFÔNICA), QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E TIME MULTISSERVICOS LTDA.

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TIME MULTISSERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.036.212/0001-40, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, Bloco 2.000, Sala 1218, Del Castilho, Rio de Janeiro /RJ, CEP 20765-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Diego Barbosa de Melo**, têm justo e acordado aditar o CONTRATO de prestação de serviços, celebrado em 17/05/2022, Processo de Compras nº 19957.000479/2022-27, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (Cláusula Segunda), com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica alterada a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O período de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/06/2024 e encerramento em 31/05/2025;

2. **RENOVAÇÃO DA GARANTIA.**

2.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



3. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do contrato, ressalvado o direito à futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Cintia de Miranda Moura
Pela **CVM**

Diego Barbosa de Melo
Pela **CONTRATADA**